



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela demanda	Camila Conte Portes
Matrícula	95206/1
E-mail institucional	social@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve, de forma contínua, atividades de caráter socioassistencial, comunitário e de convivência, que demandam espaço organizado, seguro e adequadamente delimitado para o recebimento dos usuários e para a execução das ações programadas. Para tanto, mostra-se necessária a aquisição de cones de PVC, correntes e pedestais plásticos, materiais destinados à sinalização, ao isolamento e à delimitação de áreas, bem como à organização de filas e fluxos de pessoas durante a realização dessas atividades.

A ausência desses materiais compromete a ordem e a segurança dos eventos e atividades promovidos pela pasta, expondo o público atendido, em especial crianças, idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade, a riscos desnecessários, além de obrigar a improvisação de soluções precárias, de menor durabilidade e sem a padronização desejável, o que prejudica a qualidade do atendimento prestado à coletividade.

A aquisição proposta mostra-se vantajosa por tratar-se de materiais duráveis, de uso recorrente e de baixa complexidade, que atendem plenamente à necessidade identificada e podem ser reaproveitados em diversas ações ao longo do tempo. A medida observa os princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar a manutenção das atividades sociais com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE CONE PVC 75 CM, 30 METROS DE CORRENTES E 16 UNIDADES DE PEDESTAL PLÁSTICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Foram analisadas três alternativas para o atendimento da demanda. A primeira consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão. Embora seja a regra geral para as contratações públicas, a alternativa foi descartada, uma vez que o baixo valor da contratação não justifica os custos administrativos, o tempo de tramitação e a mobilização de pessoal que um certame demandaria, o que contrariaria os princípios da eficiência e da economicidade.

A segunda alternativa consiste na adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade. A solução foi igualmente descartada, pois, além de depender da existência de ata



vigente com objeto compatível e de aceitação pelo órgão gerenciador, a necessidade é pontual e de quantitativo reduzido, de modo que a adesão não apresentaria ganho efetivo de vantajosidade em relação à contratação direta.

A terceira alternativa consiste na contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, precedida de pesquisa de preços. Esta foi a solução selecionada, por ser a mais vantajosa sob a ótica da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, permitindo a obtenção dos materiais de forma célere, com preço compatível com o praticado no mercado e sem prejuízo da isonomia e da competitividade, assegurada pela pluralidade de orçamentos colhidos.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade a ser contratada foi definida com base na demanda estimada das atividades sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o número de espaços e ações a serem delimitados simultaneamente e a necessidade de reposição de materiais, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição. Os quantitativos a serem adquiridos constam da tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	10	UND	CONE PVC 75 CM
2	30	METRO	CORRENTES
3	16	UND	PEDESTAL PLÁSTICO PRETO

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.919,00 (mil novecentos e dezenove reais). A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços devidamente documentada, realizada mediante a obtenção de 2 (dois) orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com os parâmetros do art. 23, caput, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A proposta selecionada apresentou preço compatível com os valores praticados no mercado, o que demonstra a vantajosidade da contratação para a Administração e justifica o preço a ser pago.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a manutenção das atividades sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a segurança e a organização adequadas. Sendo a pronta disponibilização



indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa ALESSIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.876.201/0001-56, foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, considerando como critérios objetivos o menor preço, o prazo de entrega compatível com a necessidade da Secretaria e a regularidade fiscal da empresa. A contratação será custeada com **recursos vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, por meio da **conta nº 10.402-7**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Previamente à efetivação da contratação, deverá ser verificada a regularidade da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 16/10/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA CONTE PORTES
Data: 16/10/2026 15:26:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Conte Portes
Matrícula 95206/1